



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM BIOLOGIA ANIMAL- PPGBA

Edital nº. PPGBA de 24 de outubro de 2022.

Seleção de candidato(a) à bolsista de pós-doutorado para o Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Biologia Animal – PPGBA da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM

O Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Biologia Animal da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas de processo seletivo para o preenchimento de 1 (uma) vaga a bolsista de pós-doutorado, em consonância com o Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação – PDPG/CAPES e de acordo com o estabelecido no Edital CAPES 16/2022 PDPG – pós-doutorado estratégico.

1. Disposições gerais

O candidato aprovado deverá desenvolver suas atividades no Programa de Pós-Graduação em Biologia animal, com projeto que envolva **Taxonomia e Ecologia Integrativa com a fauna do Espinhaço Meridional em Minas Gerais**.

As publicações relacionadas a este edital serão feitas no portal da PRPPG/UFVJM e terão o caráter de ato oficial.

2. Requisitos do Bolsista

2.1 Possuir título de doutor na área de Biodiversidade obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado previamente pelo colegiado do PPGBA.

2.2 Ter concluído o doutorado em, no máximo, 5 anos a contar da data da implementação da bolsa.

2.3 Demonstrar capacidade em orientar e gerenciar o desenvolvimento de projetos científicos relacionados a temática do Programa de Pós graduação em Biologia animal, ser proativo e ter

disposição para lecionar, orientar e publicar na área;

2.4 Não ser aposentado ou estar em situação equiparada.

2.5 Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja aprovada a sua candidatura pela agência de fomento.

2.6 Residir em Diamantina – MG durante toda a execução do projeto.

3. Normas para a concessão da bolsa (PDPG)

Poderão ser beneficiários da bolsa de Pós-Doutorado, doutores titulados há no máximo 5 anos, a contar da data da implementação da bolsa.

A bolsa concedida no âmbito da CAPES será paga diretamente ao beneficiário através do Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA), o qual poderá ser acessado por meio do link: <https://scba.capes.gov.br>.

O projeto “Biodiversidade da Cadeia do Espinhaço Meridional: Aspectos da Taxonomia e Ecologia Integrativa” será contemplado com uma bolsa de Pós-Doutorado com duração de 24 (vinte e quatro) meses. O valor da bolsa seguirá o determinado pela CAPES em sua Tabela de Valores de Bolsas Vigentes.

É vedada a concessão de bolsa para docentes efetivos ou temporários que integram a estrutura da mesma Instituição de Ensino Superior responsável pela submissão do projeto.

É vedada a concessão da bolsa para profissionais com vínculo empregatício, à exceção dos casos descritos no Artigo 9º da Portaria CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010.

É vedado ao bolsista acumular bolsa de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento federal, estadual ou municipal, exceto nos casos expressamente autorizados em ato normativo da CAPES e mediante requerimento prévio.

Não será permitida a utilização de dados bancários de terceiros, conta conjunta na qual o bolsista não seja o titular ou de conta poupança para recebimento da bolsa.

4. Das Inscrições:

4.1. Período e procedimentos para inscrição

4.1.1 Os documentos de inscrição deverão ser encaminhados digitalizados para o endereço eletrônico ppgba@ufvjm.edu.br

4.1.2 A mensagem eletrônica deverá ser identificada com o seguinte título (assunto do e-mail):
Inscrição seleção de pós doutorado estratégico PPGBA.

4.1.3. O prazo para inscrição será de 24/10/2022 a 11/11/2022.

4.1.4. Serão considerados recebidos os documentos de inscrição encaminhados até as 23h59 do dia 11/11/2022.

4.1.5. Em caso de duplicidade de mensagem de um mesmo candidato, será considerada como válida a última mensagem recebida.

4.1.6. A UFVJM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação e da rede de transmissão de dados, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, nem devido a fatores de ordem técnico-operacional, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a inscrição e o envio da documentação dentro do prazo estipulado.

4.2. Documentos necessários para a inscrição

4.2.1. Os documentos abaixo listados deverão ser escaneados e encaminhados para o endereço eletrônico ppgba@ufvjm.edu.br, seguidas as orientações dispostas no item 4.1 deste Edital.

4.2.2. Deverá ser anexada cópia digitalizada legível dos seguintes documentos (frente e verso), somente no formato PDF E EM ARQUIVO ÚNICO, sob pena de indeferimento da inscrição:

- a) Identificação do(a) candidato(a), conforme Anexo I
- b) Cópia da carteira de identidade e do CPF. No caso de candidato estrangeiro, cópia do passaporte;
- b) Cópia do diploma de Doutorado (ou ata comprobatória da defesa de tese) obtida em Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES.
- c) Cópia do Histórico escolar da pós-graduação;
- d) Currículo Lattes.
- e) Formulário preenchido e assinado constante do Anexo II deste Edital - Tabela para avaliação da produção científica. O preenchimento incorreto deste anexo implica em desclassificação do candidato.
- f) cópias simples dos documentos que comprovem a produção científica do candidato, numerados na sequência dos itens a serem avaliados, constantes no ANEXO II deste edital.

5. Das etapas seletivas

5.1. O processo seletivo será realizado por uma comissão de seleção formada por 03 (três) membros, indicados pelo colegiado do PPGBA.

5.2. A comissão de seleção é soberana na avaliação em todas as etapas seletivas.

5.2. O processo seletivo será realizado em duas etapas:

Etapas 1 – Análise da produção científica:

- 1) Será realizada conforme discriminado no ANEXO II, pela comissão de seleção no período de 16/11/2022 a 23/11/2022.
- 2) Serão consideradas produções científicas (artigos científicos, orientações, outros conforme o ANEXO II) nas quais as técnicas previstas no projeto tenham sido executadas e datadas em

até 05 anos.

- 3) A nota desta etapa corresponderá a 50% da nota final.
- 4) A maior nota obtida por um candidato nesta etapa corresponderá a 50% e as demais serão calculadas proporcionalmente a esta.

Etapa 2 - Entrevista:

- 1) Serão realizadas entrevistas individuais.
- 2) Esta etapa ocorrerá nos dias 21/11/2022 a 23/11/2022, entre 8:00 e 18:00h, sendo as entrevistas previamente agendadas com cada candidato(a).
- 3) As entrevistas ocorrerão de forma remota pela plataforma *google meet* e o link de acesso à sala virtual será encaminhado, individualmente, a cada candidato previamente à sua entrevista. O candidato é responsável em prover internet com conexão que permita realizar chamada de vídeo e áudio. Caso haja queda ou impossibilidade de conexão por parte do candidato no dia e horário publicado, será dada uma segunda chance, a ser acordada com a comissão de seleção.
- 4) A nota desta etapa corresponderá a 50% da nota final.

6. Do resultado e implementação da bolsa

- 6.1. O resultado será computado mediante a somatória das notas atribuídas nas duas etapas seletivas, considerando os pesos atribuídos a cada etapa.
- 6.2. O resultado será disponibilizado no portal da PRPPG/UFVJM, no dia 24/11/2022.
- 6.3. A apresentação de requerimento de reconsideração do indeferimento de inscrição deverá ocorrer no dia 25/11/2022
- 6.4. O resultado será disponibilizado no portal da PRPPG/UFVJM, no dia 28/11/2022.
- 6.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a divulgação do resultado.
- 6.6. A implementação da bolsa ocorrerá conforme determinação da CAPES e o(a) candidato(a) aprovado(a) será comunicado(a) pela coordenação do PPGBA.
- 6.7. A documentação exigida para implementação da bolsa será solicitada ao(à) candidato(a) aprovado(a) mediante comunicado da CAPES sobre o cronograma de implementação da bolsa.

7. Informações adicionais

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta chamada podem ser obtidos diretamente pelo endereço ppgba@ufvjm.edu.br

8. Considerações Finais

Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção e, se necessário, pelo colegiado do

PPGBA.

Diamantina, 23 de outubro de 2022.



Documento assinado digitalmente

CONCEICAO APARECIDA DOS SANTOS

Data: 23/10/2022 16:19:21-0300

Verifique em <https://verificador.itl.br>

Conceição Aparecida dos Santos

Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Biologia Animal

ANEXO I
IDENTIFICAÇÃO

Nome:	
Endereço:	
email:	Telefone:
FORMAÇÃO	
Nível	Curso/Programa/Instituição
Graduação:	
Mestrado	
Doutorado	
Pós-doutorado	

Diamantina, _____ de _____ de 2022

Nome do candidato por extenso

Assinatura

ANEXO II
TABELA PARA AVALIAÇÃO DA EXPERIÊNCIA CIENTÍFICA

- ✓ Serão consideradas produções nos últimos 5 anos.
- ✓ Cópias simples de todos os documentos que comprovem a experiência científica devem ser anexados e numerados na sequência das produções indicadas na Tabela.
- ✓ No cômputo da pontuação de artigos científicos, será considerada a Tabela Capes 2022.

Experiência científica	Pontuação por item	Número de itens	Pontuação do candidato	Número comprovante
1. Artigo publicado, ou aceito para publicação na área de Biodiversidade, em revista com fator de impacto ≥ 4.00 .	15			
2. Artigo publicado, ou aceito para publicação na área de Biodiversidade, em revista com fator de impacto entre < 4.00 e ≥ 2.00 .	12			
3. Artigo publicado, ou aceito para publicação na área de Biodiversidade, em revista com fator de impacto entre < 2.00 e ≥ 1.00 .	10			
4. Artigo publicado, ou aceito para publicação na área de Biodiversidade, em revista com fator de impacto < 1.00 .	08			
5. Orientação de doutorado	13			
6. Coorientação de doutorado	05			
7. Orientação de Mestrado	10			
8. Coorientação de mestrado	03			
9. Orientação de iniciação científica	02			
10. Estágio pós-doutoral a cada 1 ano	10			
		TOTAL		

Diamantina, _____ de _____ de 2022

Nome do candidato por extenso

Assinatura